



Decreto Municipal n.º 145/2013, de 14 de Novembro de 2013.

“Dispõe sobre retificação do Decreto n.º 048/2013, adequando a nomeação de membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, em conformidade com a legislação vigente”.

JAMIL SERON, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO**:

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o Decreto 048/2013, adequando a nomeação dos membros, de acordo com a representatividade de cada segmento, para constituírem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, criado pela Lei Municipal n.º 1366, de 23 de Março de 1993, alterada pelas Leis: n.º 1.532, de 22 de Maio de 1997 e 2.151, de 27 de Abril de 2009, em conformidade com a legislação vigente.

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

- José Ângelo Martin – Titular
- Ednei de Souza - Suplente

II - Representantes do EDR - Escritório de Desenvolvimento Rural, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – Catanduva-SP:

- Carlos Pagani Netto - Titular
- Waldemar Pereira Fernandes - Suplente

III- Representantes do EDA – Escritório de Defesa Animal, da Coordenadoria de Defesa Agropecuária – Catanduva-SP.

- João Gustavo Pereira Loureiro - Titular
- Alexandre Poloschi - Suplente

IV- Representantes do Sindicato de Produtores Rurais:

- Antônio Baratella - Titular
- Onésio Palmyro de Castro – Suplente

V- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

- Jean de Souza Mello – Titular
- Não Indicou o Suplente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



VI- Representantes dos Produtores Rurais:

- Flávio Martin – Titular
- Manoel Martin Galego – Suplente

Art. 2º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 14 dias do mês de novembro de 2.013.

Jamil Seron

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

Cláudio Humberto Boldrin

Diretor Administrativo

